

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE JULHO DE 2025

Nº 144

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 2000, de 31 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 219.414,28 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	178.718,26
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	40.696,02
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	219.414,28

Anexo II

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	219.414,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	219.414,28

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1975/2025 - GP, de 23 de julho de 2025.

Autoriza a cessão de servidor ao Tribunal Regional Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Convênio n. 5/2025 (processo SEI 00121/2021), assim como a solicitação encartada no Ofício nº 32/2025 datado de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora GILVANEIDE SILVA DA ROCHA, matrícula funcional 9080-1, merendeira, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação ao Tribunal Regional Eleitoral, realizando suas atividades no Box do Tribunal Regional Eleitoral, na Central do Cidadão do bairro Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1977/2025 - GP, de 23 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISTEفANI RICHELLI LUIZ DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1978/2025 - GP, de 23 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISTEفANI RICHELLI LUIZ DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituições das funções da Portaria nº 1977/2025 - GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1979/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 10.951/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva LÍDIA KAROLINE CRUZ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 100382, integrante do quadro pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1980/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MARIA LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, em substituição às funções anteriormente exercidas pelo nomeando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1981/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MOURA FILHO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA, em substituição ao servidor desligado por motivo de aposentadoria por meio da Portaria nº 1686/2025 - GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1982/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 465/2025 - GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora WILZA PEREIRA AVELINO, matrícula funcional 9023-1, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal De Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 12 de julho de 2025 a 11 de julho de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1983/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 458/2025 - GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 9087, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Unidade de Administração, Atendimento ao Público Externo e Apoio ao Júri -Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025 a 3 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1984/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 503/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora FLÁVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO LOPES, matrícula funcional nº 9129, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Central de Cumprimentos de Mandados de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1985/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 504/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora JOSENILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5388, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2025 a 1 de setembro de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1986/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 497/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora JUSCIELI DASILVA LUCENALIMA, matrícula funcional nº 9024, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025 a 9 de setembro de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1987/2025 - GP, de 24 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 498/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor JOSÉ FRANCISCO VITORINO, matrícula funcional nº 2108, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1988/2025 - GP, de 25 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 496/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora JACQUELINE FREIRE DA COSTA, matrícula funcional nº 9303, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante/1ª Vara, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1989/2025 - GP, de 25 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 494/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora ROSEANE DE MELO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5074, integrante do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1990/2025 - GP, de 25 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 482/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor VALDICLEI SILVA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 9186, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao Gabinete do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1991/2025 - GP, de 25 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 501/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor ANA KARINA MENDES DA SILVA, matrícula funcional nº 1064, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1992/2025 - GP, de 25 de julho de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 510/2025 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor DANIELA TOSCANO MEDEIROS FERREIRA, matrícula funcional nº 12568, integrante do quadro efetivo do Departamento Municipal de Trânsito, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada das Varas Criminais da Comarca de Pamamirim/2ª Vara Criminal, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2027, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1993/2025 - GP, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1929/2025 – GP, do dia 08 de julho de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 03, edição 127, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1994/2025 - GP, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1930/2025 – GP, do dia 08 de julho de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 03, edição 127, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1995/2025 - GP, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO SENA DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para substituir as funções da Portaria nº 1929/2025 – GP, tornada sem efeito por meio da Portaria 1993/2025 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1996/2025 - GP, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DERICK TALIS ALVES LOPES para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para substituir as funções da Portaria nº 1930/2025 – GP, tornada sem efeito por meio da Portaria 1994/2025 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2000/2025 - GP, de 29 de julho de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, art. 6º, caput I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 e art. 61, I a IV da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, JACQUELINE JEANE DE SOUSA, matrícula 5174, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 10, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 033/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2001/2025 - GP, de 29 de julho de 2025.

Renova cessão de servidora ao Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 065/2025 – GC PMPA de 25 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação de cessão da Servidora VITÓRIA RÉGIA COSTA, matrícula funcional 9546, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde ao Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN, com ônus para o Ente cessionário, pelo prazo de 2(dois) anos, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2002/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 047/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2003/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 047/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRENO GOMES DE LIMA do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL-ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2004/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 047/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENO GOMES DE LIMA em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2002/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2005/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 047/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FÁBIO SARINHO PAIVA em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2003/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL-ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2006/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69 de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ TIBÚRCIO DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR-GERAL-ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2007/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RIANE FERREIRA DE MEDEIROS em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2006/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA-GERAL-ADJUNTA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2008/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA VERAS, em substituição por motivo de aposentadoria publicada por meio da Portaria 1947/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2009/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

Autoriza a cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 17/2025 GP/CMSGAR/RN datado de 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor EDSON VALBAN TINÔCO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 6343-1, Técnico em Edificações - PA, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, realizando suas atividades no Gabinete da Vereadora Márcia Soares, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir da data de sua publicação, com ônus para o Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2010/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO LINO DE MOURA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2011/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO LINO DE MOURA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em substituições das funções da portaria nº 2010/2025 - GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2012/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 107, inciso III e art. 118 da Lei Complementar 72/99, e PAD nº 037/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 2099, Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2013/2025 - GP, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 21, c/c art. 107, inciso III, art. 118 e 145 da Lei Complementar 72/99, e PAD nº 045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir GLAUCUS GUIBSON PORFÍRIO PENHA, matrícula nº 12.447, Professor de Matemática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025
Processo nº 66069/2025

A Secretaria Municipal De Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para tanto, o objeto a ser contratado corrobora e fundamenta a administração pública para alcançar os princípios previstos no art. 5º da referida lei, para contratação da empresa TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.831.823/0001-82, localizada na Rua Parque dos Pinhais, S/N, Parque das Nações CEP: 59152-490, Pamamirim/RN, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra destinados à realização da exposição técnica de aquicultura e carcinicultura durante a 5ª AGROFEST 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE 2.382 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de uso e consumo 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 34 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA FUNÇÃO - 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA - 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO PROJETO/ATIVIDADE - 2802 EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA - 339030 MATERIAL DE USO E CONSUMO / 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 019/2025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO Nº 65890/2025

O Secretário Municipal de Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido ao funcionamento destinado a locação de imóvel para instalação provisória do Mercado de Artesanato durante o período de reforma do atual equipamento público, o Mercado de Artesanato Dona Nenem Felipe, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO MERCADO DE ARTESANATO DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO ATUAL EQUIPAMENTO PÚBLICO, O MERCADO DE ARTESANATO DONA NENEM FELIPE, NESSE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Mariana Souza Varela da Silva, residente na Rua Dona Segunda, nº 1414, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 118.440.554-93, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), período de 06 (seis) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 2703 - POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2710 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire, RN 160, S/N, loja 02, Quadra U, Lote 15/16, Loteamento São Carlos, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento da locação de imóvel para instalação provisória do Mercado de Artesanato durante o período de reforma do atual equipamento público, o Mercado de Artesanato Dona Nenem Felipe nesse município.

2 – O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 285/2025

Processo Nº 65890/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, SN – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Cultura LOCADOR(A): Mariana Souza Varela da Silva, residente na Rua Dona Segunda, nº 1414, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº XXX.440.XXX-93,

OBJETO: o objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire, RN 160, S/N, loja 02, Quadra U, Lote 15/16, Loteamento São Carlos, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento provisório do Mercado de Artesanato durante o período de reforma do atual equipamento público, o Mercado de Artesanato Dona Nenem Felipe nesse município, conforme Termo de Referência em anexo.

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91

VALOR: A Locatário(a) pagará à Locador(a), mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo a quantia global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 2703 - POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2710 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 30 de julho de 2025.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35
 JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA
 MARIANA SOUZA VARELA DA SILVA
 CPF SOB O Nº XXX.440.XXX-93
 (LOCADOR(A))

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Processo nº 1901310569
 Pregão Presencial N.º 026/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADO(A): Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 5 (cinco) meses a contar de 07 (sete) de agosto de 2025, conforme previsão na clausula 2ª do referido contrato, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 007/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025

PROCESSO Nº 66069/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo secretário adjunto, o Sr. JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 6*0.**0.4**87, E a empresa TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.831.823/0001-82, com sede à Rua Parque dos Pinhais, S/N, Parque das Nações CEP: 59152-490, Pamamirim/RN, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Miguel Otávio Bessa Silveira, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/12/1976, em Mossoró/RN, portador do RG n 001.324.487 ITEP/RN, inscrito no CPF n 850.827.594-34, doravante denominada CONTRATADA;
 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AERADOR AQUAMIX, B-601, 1,5 HP MONO 220 /254/440, 602IP21 AD SP CESTO TREF. CÔNICO – 2 UNIDADES
2	KIT MONITORAMENTO: AK90 NEW HIDRO (1CAIXA); API MAMMONIA TEST KIT (SALICYLATE) – 1 UNIDADE; API GH & KH – GENERAL/CARBONA- TEHARDNESS KIT (1 UNIDADE); API KH CARNONATE HARDNESS KIT – 1 UNIDADE; API NITRATE TEST KIT (2 UNIDADES); MEDIDOR DE CONDUTI-VIDADE DE BOLSO AK50 (1 PACOTE); REFRACTÔMETRO F-3000 BERA-QUA (1 CAIXA)
3	CAIBRO MAÇARAMDUBA 5.0X 3.0 DE 1MT – 100 UNIDADES
4	100 KG DE TILÁPIA VIVA
5	100 KG DE CAMARÃO VIVO
6	GEOMEMBRANA PEAD PRIME 0,8mm = 234m
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TANQUES
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM DE TANQUES

9	TRANSPORTE DE TILÁPIA E CAMARÃO
10	SERVIÇO DE TRATADORES DE AQUICULTURA E CARCINICULTURA

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Município e o andamento das atividades.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE 2.382 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de uso e consumo 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE
 AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA
 CONTRAANTE

MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA
 TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025
 Processo nº66061/2025

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para tanto, o objeto a ser contratado corrobora e fundamenta a administração pública para alcançar os princípios previstos no art. 5º da referida lei, para contratação da ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS - ANCOC, inscrita no CNPJ sob o número 08.491.540/0001-27, localizada na Rua Aristófanos Fernandes, Parque de Exposições, Pamamirim/RN, CEP: 59146-390 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exposições agropecuárias, nos segmentos de ovinocultura e caprinocultura durante a 5ª AGROFEST 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE: 251214 – 2382 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS
 SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 366/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Joelma Sousa de Araújo, CPF nº XXX.400.XXX-96, com endereço residencial na Po Serrinha, Nº 294, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 1 (um) ano, a contar de 31 de julho de 2025 e se encerrando em 30 de julho de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOELMA SOUSA DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

Processo nº 66078/2025/2025

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para tanto, o objeto a ser contratado corrobora e fundamenta a administração pública para alcançar os princípios previstos no art. 5º da referida lei, para contratação da empresa RL SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 15.552.298/0001-10, tendo por objeto a aquisição de comedouros e a contratação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de currais destinados à estruturação da 5ª AGROFEST 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência., totalizando a importância de R\$ R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário Projeto/Atividade: 2.382 – Realização de Feira de Apoio à Comercialização da Agricultura Familiar Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66078/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa RL SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 15.552.298/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de comedouros e a contratação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de currais, destinados à estruturação da 5ª AGROFEST 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura de São Gonçalo do Amarante/RN. Descrição do objeto:

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
COMEDOURO EM TAMBOR DE 100L, BASE EM CAIBRO DE MAÇANDUBA COM 1.00 MT –	164 UNIDADES
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E DESMONTAGEM DOS 44 CURRAIS	44 CURRAIS
VALOR TOTAL	R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

PREÇO: R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE 2.382 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA
 CONTRATANTE
 RAFAEL LOURENCO
 RL SERVIÇOS
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025

PROCESSO Nº 66061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS - ANCOC, inscrita no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. OBJETO: prestação de serviços de exposições agropecuárias, nos segmentos de ovinocultura e caprinocultura durante a 5ª AGROFEST 2025. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	JUIZ DE ADMISSÃO E COORDENAÇÃO DE PISTA
2	JUIZ DE PISTA CAPRINA E OVINA
3	AUXILIAR DE PISTA
4	ASSESSORIA DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
5	COORDENAÇÃO DO EVENTO
6	SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO
7	COMPUTAÇÃO E CATALOGAÇÃO

8	TROFEUS
VALOR TOTAL	R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Município e o andamento das atividades, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE: 251214 – 2382 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025

JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS
 SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO
 AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA
 CONTRATANTE

CAIUS OTÁVIO PEIXOTO SANTOS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E
 CAPRINOS
 CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625/2025

Adesão nº 030/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Inscrição(a) no CNPJ sob o nº 40.787.863/0001-75.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INDÍGENA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001001 – - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1552 – PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 30 de julho de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7734/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.496.119/0001-09

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2025.
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

Processo Administrativo nº 66055/2025

Adesão Nº 034/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025, da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob o nº 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.		QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR R\$			
		UN	MES			UNIT.	MENSAL	TOTAL	
01	Veículo automotor, categoria hatch, ano de fabricação 2024 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: motorização 1.0 ou superior, com 5 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, cambio manual, flex, porta malas de no mínimo 250 litros direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava e vidro elétrico, som AM/FM / Bluetooth, películas nos vidros laterais traseiros com proteção UV, com acessórios de série, sistema de alarme, sinalização exigida pelo CONTRAN, com sistema de rastreamento, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível.	UN	MÊS	1 6	192	Fiat Argo 1.0	2.800,00	44.800,00	537.600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal da CONTRATANTE
JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

LICENÇAS

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

POSTO QUALY AEROPORTO LTDA, CNPJ: 43.634.271/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), a Licença de Operação (LO) nº 001/2025, validade até 17/07/2029, para Posto de combustíveis líquidos, Av. Ruy Pereira Santos, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN.

POSTO QUALY AEROPORTO LTDA
CNPJ: 43.634.271/0001-01

RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A EMPRESA Plano Urbanismo LTDA, CNPJ nº 02.513.532/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, com prazo de validade até 25/07/2028 a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS nº 011/2025 em favor da implantação de um Loteamento Residencial com 224 lotes, denominado Loteamento Ventos do Amarante, localizado na Avenida Vice Presidente José Alencar Gomes da Silva, CEP: 59290-000, bairro Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

Caroline Brandão Soares
Sócia Diretora

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 24/07/2026 a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL nº 2024.8.2025.79993, localizado na Rua Terezinha Peixoto De Brito, 115, Quadra 19, Lote 02.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA
Representante Legal

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 24/07/2026 a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL nº 2024.8.2025.80193, localizado na Rua Terezinha Peixoto De Brito, 115, Quadra 19, Lote 03.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 16/06/2028 a LICENÇA SIMPLIFICADA nº 007/2025 em favor da construção de um condomínio com 18 unidades habitacionais, localizado na Rua Terezinha Peixoto de Brito, Quadra 19, Loteamento Esplanada, Lote 02.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 16/06/2028 a Licença Simplificada nº 006/2025, em favor da construção de um condomínio com 18 unidades habitacionais, localizado na Rua Terezinha Peixoto de Brito, Quadra 19, Loteamento Esplanada, Lote 02.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA
Representante Legal

